

Ata da sessão extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões reuniu-se, extraordinariamente, o E. Tribunal, conforme convocação feita na reunião anterior, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes o Sr. Des. Mello Guimarães e os Srs. Drs. Lindolfo Pasoliello, Gervázio de Faria Alvim, Samuel Werneck, Lóbo de Resende e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Rennó. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Des. Meralino Corrêa. Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, retirou-se da sessão o Exmo. Sr. Juiz Dr. Samuel Werneck, a fim de presidir a reunião da Comissão de Concurso, que se realizava naquela hora. JULGAMENTOS - Recurso nº 5/62, de Mateus Beme, Recorrido de Oliveira. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Mello Guimarães. Decisão: Não totado pela União Democrática Nacional, por inexistir decisão de cancelamento de eleitores e prover o recurso de Artur de Oliveira, para reformar a decisão recorrida e manter a inscrição do referido recorrente. Feitos diversos sobre indenização de despesas com fotografias, em que é interessada

a Auditoria Fiscal: n.ºs. 145/61, de Pompeu; 234/61, de Rio Pomba; 309/61, de Lavras, e n.º 96/62, de Ponte Nova. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: Adiados. Feitos Diversos n.º 115/62, de Belo Horizonte. Interessado: Sr. José Cesário Borta, Diretor Geral - PJ-2 - aposentado. Assunto: Apostila de seu título de inatividade no símbolo PJ. Relator: Dr. Gorazil de Faria Alvim. Decisão: Indeferiram o pedido, adotando o parecer da Auditoria Fiscal. Feitos Diversos n.º 41/61, de Cabo Verde. Interessado: Juízo Eleitoral. Assunto: Escrivania Eleitoral. Relator: Dr. Gorazil de Faria Alvim. Decisão: Mantiveram o atual Escrivão Eleitoral, até completar o seu biênio. Diretório Municipal n.º 36/62, - Municípios: Andrelândia e outros. Requerente: União Democrática Nacional. Relator: Des. Mello Júnior. Decisão: Deferiram os pedidos, com as restrições constantes do parecer do Diretor de Divisão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, Eu, Effremundo, Subsecretário Substituto, Atesto esta ata.